


AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR GROSSO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
Decreto-Lei n.º 148/2008 de 29 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-lei n.º 314/2009 de 28 de Outubro



Processo N.º	199 A/DGAV/2016
1. Número de Autorização de Distribuição:	198/ADG/MV/OL/2017 DGAV
2. Nome do titular da autorização de Distribuição de medicamentos veterinários:	BLUEMED Unipessoal, Lda NIF: 509 912 060
3. Morada do Distribuidor de Medicamentos Veterinários	RUA DO RIO, 32 4475-493 NOGUEIRA - MAIA
4. Sede Social do Distribuidor de Medicamentos Veterinários:	RUA POETA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, 233 4510-698 FÂNZERES - MAIA
5. Âmbito da Autorização	Anexo 1
6. Legislação Aplicável	DL n.º 148/2008, de 29 de Julho – Secção IV, n.º 5 do artigo 57, com a nova redacção dada pelo DL n.º 314/2009 de 28 de Outubro Portaria n.º 1049/2008 de 16 de Setembro
7. Responsável pela Emissão da Autorização:	Fernando Bernardo Diretor Geral de Alimentação e Veterinária Campo Grande 50- 1700-093 Lisboa
8. Assinatura:	
9. Data: 30 de outubro de 2017	GRAÇA MARIANO SUBDIRETORA-GERAL Por Delegação de Competências n.º 12601/2016 Publicado no DRE IIª série n.º 201 de 19 de outubro de 2016
10. Anexos Incluídos/ Anexo 1 <input checked="" type="checkbox"/> Anexo 2 <input checked="" type="checkbox"/>	

O titular da presente autorização para Distribuição por Grosso de Medicamentos Veterinários deverá cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 148/2008 de 29 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-lei n.º 314/2009 de 28 de Outubro e demais normas aplicáveis.

Caso se verifiquem modificações ou alterações às condições desta autorização, e constantes do número processo acima referenciado, estas deverão ser comunicadas mediatamente à autoridade competente, incorrendo o titular da pena que a mesma lhe seja retirada.

Anexo 1

Âmbito da Autorização	
Medicamentos de Uso Humano	<input type="checkbox"/>
Medicamentos Veterinários	<input checked="" type="checkbox"/>
1. Operações autorizadas de Distribuição de Medicamentos Veterinários	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Medicamentos Veterinários Farmacológicos a Temperatura Ambiente ✓ Medicamentos Veterinários Farmacológicos a 2/8°C ✓ Matérias Primas 	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
2. Outras Operações de Distribuição	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Distribuição de medicamentos à base de Plantas ✓ Distribuição de medicamentos homeopáticos ✓ Distribuição de gases medicinais 	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
3. Outros medicamentos ou actividades de distribuição (Qualquer outra actividade não incluída anteriormente) - Operador Logístico autorizado a disponibilizar as suas instalações para as actividades licenciadas	<input checked="" type="checkbox"/>



Responsável pela Emissão da Autorização:	 Fernando Bernardo Diretor Geral de Alimentação e Veterinária Campo Grande 50- 1700-093 Lisboa
Assinatura:	 GRAÇA MARIANO SUBDIRETORA-GERAL

Anexo 2

Nome do Diretor Técnico: Paulo Alexandre Matias Ferreira do Vale	
Ciências Farmacêuticas	
CP 08919	

O Diretor Técnico deve comunicar à DGAV a interrupção de funções, no prazo de 30 dias a contar do conhecimento ou ocorrência da mesma, segundo o artigo 46.º, Secção III do Decreto-Lei n.º 148/2008 de 29 de Julho.

Deverá também dar cumprimento à exigência definida no ponto 1 do artigo 46º – Secção III do citado Decreto-Lei.

Responsável pela Emissão da Autorização:	 Fernando Bernardo Diretor Geral de Alimentação e Veterinária Campo Grande 50- 1700-093 Lisboa
Assinatura:	 GRAÇA MARIANO SUBDIRETORA-GERAL Por Delegação de Competências n.º 12601/2016 Publicado no DRE IIª série n.º 201 de 19 de outubro de 2016